



FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO

ATA N.º 11

REUNIÃO ORDINÁRIA

----- Aos doze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, pelas dezoito horas e trinta minutos, no edifício da Freguesia realizou-se a reunião ordinária da Junta de Freguesia de S. Teotónio, com a presença de todos os seus membros, os senhores Dário Filipe da Conceição Guerreiro, José Guerreiro da Silva Mendes e a senhora Rute Isabel Loução Fino Duarte, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureira, tendo como ordem de trabalhos os seguintes: -----

----- I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

----- II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1** - Assuntos gerais de interesse para a freguesia -----

----- **Ponto 2** - Apreciação de expediente -----

----- 1. Ofício do Município de Odemira datado de 31/07/2018 - Moção sobre alternativa à aplicação de herbicidas em espaços públicos -----

----- 2. Ofício do Município datado de 09/08/2018 - Reparação da estrada entre o Brejão e Azenha do Mar -----

----- 3. E-mail da Administração da Região Hidrográfica do Ambiente - Interdição da praia da Nossa Senhora - Zambujeira do Mar -----

----- 4. E-mail da Assembleia Municipal de Odemira datado de 09/08/2018 - Moção contra o encerramento da CGA em Colos -----

----- III - ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1** - Leitura e aprovação da ata do mês de agosto-----

----- **Ponto 2** - Análise dos Fluxos de Caixa do mês de agosto-----

----- **Ponto 3** - Proposta n.º 22/2018 - Mobilidade interna intercategorias do trabalhador em funções públicas -----

----- **Ponto 4** - Proposta n.º 23/2018 - Protocolo de colaboração do Centro Local de apoio à integração de migrantes -----

----- **Ponto 5** - Eventual continuidade de Associativismo na Federação dos Bombeiros do Distrito de Beja -----

----- **Ponto 6** - Convite de adesão à Rede de Custódia “Guardião dos Charcos Temporários” -----

----- **ABERTURA DA SESSÃO** -----

----- O senhor Presidente da Junta declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião. -----

I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

----- Por não se encontrar público presente, não houve qualquer intervenção. -----

----- **II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **Ponto 1** - Assuntos gerais de interesse para a freguesia:-----

----- Neste ponto não houve qualquer assunto para debater. -----

----- **Ponto 2** - Apreciação de expediente: -----

----- 1. Foi presente o ofício do Município de Odemira datado de 31/07/2018, sobre a Moção de alternativa à aplicação de herbicidas em espaços públicos. A Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

----- 2. Foi presente o ofício do Município datado de 09/08/2018, sobre a reparação da estrada entre o Brejão e Azenha do Mar. A Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento.

----- 3. Foi presente o E-mail da Administração da Região Hidrográfica do Ambiente, sobre a Interdição à praia da Nossa Senhora - Zambujeira do Mar. A Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

----- 4. Foi presente o E-mail da Assembleia Municipal de Odemira datado de 09/08/2018, sobre a Moção contra o encerramento da CGA em Colos. A Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

----- **III - ORDEM DO DIA** -----

----- **Ponto 1** - Leitura da ata da reunião de mês de agosto:-----

----- Foi lida e assinada a ata número nove respeitante à reunião do mês de agosto: -----

----- **Ponto 2** - Análise dos Fluxos de Caixa do mês de agosto:-----



FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO

----- Foi presente o mapa resumo de fluxos de caixa, que apresentava à data de 31/08/2018, um saldo positivo no valor de € 145.218,70 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e dezoito euros e setenta cêntimos), sendo em execução orçamental, um saldo positivo no valor de € (211.811,52 € (duzentos e onze mil, oitocentos e onze euros e cinquenta e dois cêntimos) e em operações de tesouraria, um saldo positivo no valor de € 3.923,58 (três mil, novecentos e vinte e três euros e cinquenta e oito cêntimos). Apreciado o assunto, a Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

----- **Ponto 3 - Proposta n.º 22/2018 - Mobilidade interna intercategorias do trabalhador em funções públicas:** Foi presente a proposta n.º 22/2018 - Mobilidade interna intercategorias do trabalhador em funções públicas, que a seguir se transcreve: -----

“ **PROPOSTA N.º 22/2018** -----

ASSUNTO: Mobilidade interna intercategorias do trabalhador em funções Públicas

Considerando que,

Nos termos estabelecidos no artigo 92º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral de trabalho em Funções públicas - LTFP, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e eficiência dos serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade;

- Considerando que de acordo com o artigo 93.º da LTFP, a mobilidade pode revestir a modalidade intercarreiras e intercategorias, ou seja, operar-se para o exercício de funções inerentes, nomeadamente, a carreira/categoria de grau de complexidade superior, dependendo para o efeito de habilitação adequada do trabalhador.

- Considerando que por razões de interesse público e eficiente organização dos serviços da Freguesia, numa ótica de gestão racional de recursos humanos e de acordo com os objetivos previamente identificados, existe a necessidade de ocupação de um posto de trabalho de Encarregado Operacional para exercer funções no setor dos Serviços Exteriores da Freguesia; E, tendo em conta que o Mapa de Pessoal da Freguesia de S.Teotónio para o ano de 2018, aprovado na reunião assembleia de Freguesia realizada em 28 de junho de 2018, sob proposta da Junta de Freguesia aprovado na sua reunião realizada em 13 de junho de 2018, prevê a ocupação por *transição*, de um posto de trabalho na carreira e categoria de **Encarregado Operacional**, para os Serviços Exteriores da Freguesia.

Considerando que o trabalhador desta Freguesia, **Jorge Manuel Inácio**, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, detentor da carreira e categoria de Assistente Operacional, é detentor das habilitações literárias exigidas para o exercício das funções de Encarregado Operacional, tendo o mesmo, manifestado interesse em aceitar ocupar o referido lugar através da mobilidade interna na modalidade intercategorias, conforme minha proposta verbal.

E, por razões de interesse público e eficiente organização dos serviços, existe necessidade de ocupação desta categoria nos serviços exteriores, e que seja assegurada pelo referido trabalhador por dispor de habilitação própria e conhecimentos para o desempenho destas novas funções, aliado ao facto de se ter verificado a necessidade de um coordenador para orientar os 16 assistentes operacionais afetos ao quadro desta Freguesia, em diversas áreas de atividade;

Designadamente, programar, organizar e supervisionar os trabalhos a executar pelo pessoal sob a sua coordenação, assim como o controlo da assiduidade, pontualidade, zelo, gestão e manuseamento das ferramentas, máquinas e utensílios que estes têm sob a sua responsabilidade. Dar conhecimento ao superior Hierárquico sobre o andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, e recebendo deste diretrizes para orientação dos trabalhos, com vista a assegurar o bom funcionamento dos serviços.

Considerando que o trabalhador, **Jorge Manuel Inácio**, com a categoria de assistente operacional, detém habilitação adequada para o exercício das funções, sendo-lhe, na sequência e por efeito da presente proposta, ministrada formação específica e complementar, com vista ao melhor exercício dessas funções.

Que está assegurado o cabimento orçamental nas rubricas 02.01010401, 02.0101130102, 02.0101140102, 02.0103050202.

Face ao exposto, proponho ao Exm^o órgão executivo, que aprove no uso das suas competências previstas na alínea e) do artigo 19.º, da Lei 75/2013 de 12 de junho, que se opere a mobilidade interna na modalidade de intercategorias com efeitos a partir de **01 de outubro de 2018**, do Assistente Operacional, **Jorge Manuel Inácio**, para a carreira/categoria de Encarregado Operacional, nos termos do disposto nos artigos 92.º e 93.º a LTFP, pelo período de 18 meses, nos termos do art.º 97.º da Lei atrás mencionada, sem prejuízo da mesma ser consolidada definitivamente mediante proposta do dirigente máximo e aprovação pelo órgão executivo, após duração do período experimental estabelecido para a



FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO

carreira/categoria de Encarregado Operacional (90 dias) conforme artigo 99.º da LTFP, do anexo à LTFP, devendo o mesmo auferir a remuneração correspondente à carreira/categoria de Assistente Operacional, nomeadamente, a 1ª posição remuneratória, nível remuneratório 8, da tabela remuneratória única, correspondente a 837,60 €.

Da aprovação desta proposta pelo órgão executivo, será publicitada por extrato afixado no edifício da Freguesia.

Se dê conhecimento do teor da presente proposta à Exmª Assembleia de Freguesia.

S.Teotónio, 27 de agosto de 2018

O Presidente da Junta,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro” -----

----- Apreciado o assunto, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- **Ponto 4 - Proposta n.º 23/2018 - Protocolo de colaboração do Centro Local de apoio à integração de migrantes:** -----

----- Foi presente a proposta n.º 23/2018 - Protocolo de colaboração do Centro Local de apoio à integração de migrantes, que por lapso não foi incluída na ordem de trabalhos para a reunião ordinária da Junta de Freguesia realizada em 04/07/2018, a qual a seguir se transcreve: -----

“**PROPOSTA N.º 23/2018** -----

ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DO CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

Considerando que no âmbito do acolhimento e integração de imigrantes, os serviços locais representam um fator fundamental, embora estejam e devam estar enquadradas por políticas estruturantes, de forma a legitimar e a orientar as estratégias definidas a nível local;

Considerando que é sobretudo na fase inicial do ciclo migratório, que os migrantes “apresentam défices sociais específicos (desconhecimento da língua, falta de informação sobre acessos a serviços, ausência de direitos políticos, inserção profissional descendente associada a dificuldade de reconhecimento de competências...) que acabam por originar situações de desvantagem social e de exclusão.” (Malheiros, 2010);

Considerando que “Os CLAI são gabinetes de acolhimento, informação e apoio descentralizado, que visam ajudar a responder às necessidades que se colocam aos cidadãos imigrantes nas áreas: Regularização da situação migratória; Nacionalidade; Reagrupamento Familiar; Habitação; trabalho; Segurança Social; Retorno Voluntário; Saúde; Educação; Formação Profissional; Empreendedorismo; Apoio ao Associativismo; Outras.” (In: Folheto institucional da Rede CLAI, 2010);

Considerando os bons resultados conseguidos pelo Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM), aumento do número de atendimentos, maior proximidade nos mesmos, maior colaboração com as empresas e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), durante o período compreendido entre 01 de julho de 2016 e 30 de junho de 2017, assim considerados por todos os parceiros que integram o Consórcio Público-Privado, constituído para o financiamento do mesmo;

Considerando que todos os parceiros do Consórcio, especialmente a Freguesia de S. Teotónio, que a continuidade desta resposta é uma mais-valia para os cidadãos migrantes, e para todas as entidades que trabalham com as comunidades migrantes.

Assim, proponho:

- 1 - Que a Junta de Freguesia delibere a aprovação do presente acordo de colaboração, em harmonia com a alínea t) e v) do n.º1 do art.º 16 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- 2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Junta de Freguesia, outorgar e assinar o respetivo protocolo e demais atos legais que se revelem necessários.

São Teotónio, 03 de setembro de 2018

O Presidente da Junta,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro” -----

----- Apreciado o assunto, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- **Ponto 5 – Eventual continuidade de Associativismo na Federação dos Bombeiros do Distrito de Beja:**-----



FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO

----- Neste ponto, foi discutido a eventual continuidade de Associativismo na Federação dos Bombeiros do Distrito de Beja. Analisado o assunto, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, não continuar como sócia daquela Federação de Bombeiros. -----

----- **Ponto 6 - Convite de adesão à Rede de Custódia “Guardião dos Charcos Temporários”**:-----

----- Foi presente o convite de adesão à Rede de Custódia “Guardião dos Charcos Temporários”, no âmbito do Projeto LIFE Charcos. Apreciado o assunto, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aceitar o convite e participar de acordo com os campos assinalados na carta de compromissos. -----

----- **ENCERRAMENTO DA SESSÃO** -----

----- Tratados os assuntos, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão quando eram dezanove horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros presentes. -----

O Presidente

O Secretário

A Tesoureira